



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 007/86, de 25 de agosto de 1986.

Autoriza a abertura de Crédito especial para a Fundação Farroupilha e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar na Fundação Farroupilha com a importância mensal instituída pelos dezesseis Municípios Farrapos nos termos previstos em seus estatutos.

Art. 2º - É também o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para a cobertura da despesa autorizada no artigo anterior, com a seguinte classificação:

0700 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:

0700 - 3.2.3.3 - Transf. à Fundação Farroupilha... CZ\$ 9.648,00
9.648,00

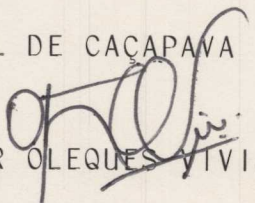
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo 2º, a seguinte redução Orçamentária do presente exercício:

0200 - GABINETE DO PREFEITO:

0200 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CZ\$ 9.648,00
9.648,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de agosto de 1986.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se,